

LEI Nº 1.017/2023 – 24 DE ABRIL DE 2023

(DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – FOLHAS 2 A 9 – ANO I – EDIÇÃO DXXXI)

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS – ATUALIZADA EM JANEIRO DE 2024

CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA INTEGRAL/ ESTADO DE SERGIPE - COM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL/ ESTADO DE SERGIPE - SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL/ OUTROS ESTADOS	DIÁRIA INTEGRAL DISTRITO FEDERAL
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	R\$ 311,13	R\$ 259,30	R\$ 985,25	R\$ 1.348,23
SERVIDORES/ CONSELHEIROS	R\$ 259,28	R\$ 207,42	R\$ 725,97	R\$ 1.078,58

TABELA II – REEMBOLSO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

VALOR POR QUILOMETRO RODADO	R\$ 1,04
-----------------------------	----------

DIÁRIA PARCIAL

De acordo com o art. 10: A diária integral será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, 01 (uma) hora antes do início da viagem e finalizando 01 (uma) hora após a chegada no município.

§1º. Ocorrendo o deslocamento por período **inferior a 08 (oito) horas**, serão devidos **40% (quarenta por cento)** da diária, sendo considerado “**diária parcial**”.

§2º. Quando o deslocamento for por período **igual ou superior a 08 (oito) horas** e não ocorrer a necessidade de passar a noite, será devido o valor total da “**diária integral sem pernoite**”.

§3º. Quando o deslocamento for por período **superior a 24 (vinte e quatro) horas**, será devido o valor total da “**diária integral com pernoite**”.

§4º. Entende-se por:

- a) “**diária integral sem pernoite**”: quando o motivo do deslocamento permitir o retorno para o município no mesmo dia.
- b) “**diária integral com pernoite**”: passar a noite no local de destino para dormir;

CARGO/FUNÇÃO	ESTADO DE SERGIPE		OUTROS ESTADOS	
	VALOR DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE 40%	DIÁRIA PARCIAL – 40%	VALOR DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE 40%	DIÁRIA PARCIAL – 40%
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	R\$ 259,30	R\$ 103,72	R\$ 985,25	R\$ 394,10
SERVIDORES/ CONSELHEIROS	R\$ 207,42	R\$ 82,97	R\$ 725,97	R\$ 290,39